

nascido em 15 de Março de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16123427, com domicílio na Rua Ribeiro, 8, 2.º, direito, 1675 Pontinha, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla informática e nas comunicações, previsto e punido pelo artigo 221.º do Código Penal, praticado em 10 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente, bilhete de identidade, passaporte, certidão de registo criminal, carta de caçador, licença de uso e porte de arma, carta e ou licença de condução de veículos motorizados ou aeronaves, documentos, registos e certidões da responsabilidade de conservatórias, documentos, registos e certidões da responsabilidade de cartórios notariais, livrete e ou título de registo de propriedade de veículos automóveis, cartão de contribuinte e ou outros documentos e ou certidões fiscais, caderneta militar e ou outros documentos ou certidões emitidas por entidades militares, cartão de identificação de empresário em nome individual ou outros documentos emitidos pelo registo nacional pessoas colectivas, atestado de residência e ou outros atestados administrativos, outros documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Mourão*.

Anúncio n.º 4905-LU/2007

O juiz de direito, Dr. António Pedro da Hora, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1319/04.7PYLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Saturnino Marques de Sousa, filho de Manuel de Sousa e de Maria Cristina Marques de Sousa, natural de Lisboa, Socorro, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Dezembro de 1957, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 801101093, do bilhete de identidade n.º 6686231 e da segurança social n.º 10097485093, com domicílio na Rua Vasco Santana, 3, 3.º-B, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente, bilhete de identidade, passaporte, certidão de registo criminal, carta de caçador, licença de uso e porte de arma, carta e ou licença de condução de veículos motorizados ou aeronaves, documentos, registos e certidões da responsabilidade de conservatórias, documentos, registos e certidões da responsabilidade de cartórios notariais, livrete e ou título de registo de propriedade de veículos automóveis, cartão de contribuinte e ou outros documentos e ou certidões fiscais, caderneta militar e ou outros documentos ou certidões emitidas por entidades militares, cartão de identificação de empresário em nome individual ou outros documentos emitidos pelo registo nacional pessoas colectivas, atestado de residência e ou outros atestados administrativos, outros documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Pedro da Hora*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Alves*.

Anúncio n.º 4905-LV/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Rita Varela Loja, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal singular), n.º 1332/06.0TLLSB, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4,

e 30.º, n.º 1, alínea *d*), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal singular), n.º 449/03.7SYLSB do 4.º Juízo Criminal, onde foi declarado contumaz desde 21 de Setembro de 2006 o arguido Délcio José Paz Godinho, filho de Manuel Inácio Godinho e de Maria Elizete Gomes Godinho, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Abril de 1986, solteiro, com domicílio na Urbanização dos Fidalguinhos, Barreiro, 2830 Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 28 de Junho de 2003, por despacho de 21 de Junho de 2007, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

22 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Moura*.

Anúncio n.º 4905-LX/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Rita Varela Loja, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10708/05.9TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António de Sousa Oliveira, filho de Manuel de Oliveira e de Glória de Sousa, natural de Penafiel, Portela, Penafiel, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Janeiro de 1958, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7063149, com domicílio em várias vivendas abandonadas em Aqualva, Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 3 de Julho de 2005, por despacho de 20 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

22 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Moura*.

Anúncio n.º 4905-LZ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Rita Varela Loja, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal singular), n.º 433/06.9TLLSB, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, alínea *d*), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal singular), n.º 167/01.0SILSB do 4.º Juízo Criminal de Lisboa, onde foi declarado contumaz desde 23 de Fevereiro de 2006 o arguido Francisco Lopes Cabral, filho de Vítor Semedo Cabral e de Catarina Gomes Lopes, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 15 de Março de 1963, solteiro, com profissão de pedreiro, titular do bilhete de identidade n.º 16110268, com domicílio na Rua Vale Mourão, 36-3.º direito, 2735-346 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 14 de Fevereiro de 2001, por despacho de 21 de Junho de 2007, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

25 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Moura*.

5.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 4905-MA/2007

A juíza de direito, Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 40/97.5ZFLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Barbosa Alberto Panda, filho de João Nzumbi e de Makenda Aniasa, de nacionalidade angolana, nascido em 29 de Setembro de 1973, com domicílio na Rua Poias do São Bento, 45, 1.º, esquerdo, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 6 de Setembro de 1997, por despacho de 13 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-